

65	108
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 22/2023

-----Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Bruno José da Graça Gomes, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Hugo Miguel de Freitas Azevedo, Orlando da Silva Patrício, Pedro Manuel dos Santos Alberto e o cidadão Sérgio Manuel Roberto Morgado.-----

-----Não compareceu à reunião a vereadora Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira.-----

-----A reunião foi secretariada por Inês Catarina Lopes Duarte, Técnica Superior da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

-----E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 10 horas.-----

-----De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião da Sr.^a Vereadora.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Interveio o Sr. Vereador Hugo Azevedo sobre o Posto de Turismo de Ferreira do Zêzere e o seu horário de funcionamento, pois verificou que tem estado fechado às segundas-feiras, por força do período de descanso da funcionária, questionando o Sr. Presidente se existe alguma alternativa para colmatar a situação; que na sua opinião é um dos dias em que aquele serviço não deveria estar fechado. Pelo Sr. Presidente foi dito que já falou com o responsável sobre esse assunto e que se iria tentar encontrar uma alternativa, mas qualquer das formas só se vai conseguir estabilizar a situação após a entrada dos novos assistentes técnicos de turismo, cujo concurso público ainda está a decorrer. Que entende a intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo, mas de fato “não se consegue chegar a todo o lado ao mesmo tempo”. Reitera o Sr. Vereador Hugo Azevedo que a sua abordagem relativamente a este assunto se prende com o fato de solicitar que seja encontrada uma alternativa com recurso a outro trabalhador ou que o dia de descanso da funcionária não coincidissem com a segunda-feira, de modo a que o posto de turismo não ficasse encerrado às segundas-feiras; pelo que refere o Sr. Presidente que a partir de outubro este assunto fica resolvido. Pelo cidadão Sérgio Morgado foi questionado se não se poderia recorrer às empresas de trabalho temporário; sendo que o Sr. Vereador Orlando Patrício esclarece que quanto muito se poderia recorrer a uma prestação de serviços, mas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

que à partida não teria enquadramento. Interveio o Vereador Hugo Azevedo sobre a Gruta de Avecasta, quanto ao novo contrato realizado, questionando quais os planos de pagamento, plano de trabalhos e se o Sr. Presidente poderia fazer chegar essa informação; ao que o mesmo respondeu que sim. Questiona o Vereador Pedro Alberto sobre os seguintes pagamentos: 1) Israel Modesto Unipessoal Lda., no montante de 4.305€; ao que esclarece o Sr. Vereador Orlando Patrício que se refere ao aluguer de uma bancada com 500 lugares sentados, para o evento das Marchas Populares. 2) Duarte José Ramos Lopes no montante de 1.994,40€, a Leandro Antunes Simão no valor de 797,76€; ao que esclarece o Sr. Vereador Orlando Patrício que se tratam de pagamentos referentes às bolsas de estudo atribuídas pelo Município. 3) Regiurban – Comércio de Materiais Parques Urbanos Lda., no valor de 847,84€; ao que esclarece o Sr. Vereador Orlando Patrício que o pagamento em causa diz respeito ao fornecimento de 7 pilaretes. 4) Celeuma – Multimédia Lda. no montante de 1.635,90€; ao que esclarece o Sr. Vereador Orlando Patrício que o pagamento em apreço está relacionado com a elaboração e fornecimento dos cartazes alusivos ao evento “Campeonato Mundial do Wakeboard”. 5) Fernando José dos Santos Lda. nos valores de 949,23€ e 1.431€, ao que esclarece o Sr. Vereador Orlando Patrício que se tratam de pagamentos feitos no âmbito da colocação da ilha ecológica, de vidro e papel, na Rua Luís de Camões. -----

CONTABILIDADE -----

-----Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 150/2023**, no valor total de € **3.417.204,97** (três milhões quatrocentos e dezassete mil duzentos e quatro euros e noventa e sete cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **3.043.090,64** (três milhões quarenta e três mil noventa euros e sessenta e quatro cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **374.114,33** (trezentos e setenta e quatro mil cento e catorze euros e trinta e três cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

-----Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **25 de julho a 07 de agosto de 2023**, no montante de € **305.792,87** (trezentos e cinco mil setecentos e noventa e dois euros e oitenta e sete cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

1 – Toponímia: -----

-----**Ponto 1.1** - Interna nº 6327/2023 – DOMPAT – Atribuição de número de Polícia à habitação unifamiliar, a construir conforme o projeto, sita na Rua Luís de Camões, em Telheiro, na (Freguesia de Pias Extinta) agora União de Freguesias de Areias e Pias – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho

65	69
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição do número de polícia, nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Ferreira do Zêzere. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 1.2 – Entrada nº 13658/2023 – Norberto Duarte Antunes – Solicita a emissão de certidão comprovativa de morada – Interna nº 6541/2023 da DOMPAT – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição do número de polícia, nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Ferreira do Zêzere. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 1.3 – Entrada nº 13559/2023 – Isabel Álvares Lupi Caetano - Solicita a emissão de certidão comprovativa de morada – Interna nº 6494/2023 da DOMPAT – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição do número de polícia, nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Ferreira do Zêzere. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----2 – Biblioteca Municipal:-----

-----Ponto 2.1 – Interna nº 6432/2023 da Biblioteca Municipal – Oferta da Fundação Maria Dias Ferreira, dos seguintes documentos : “Sérgio Melo: De Areias para o Mundo”, autoria de Teresa Ribeiro e “José Cristóvão – O construtor de sonhos”, autoria de José Afonso Sousa – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 33º, nº 1, alínea j) da Lei nº 75/2013 de 12/09, na sua atual redação, aceitar a oferta dos livros “Sérgio Melo: De Areias para o Mundo”, autoria de Teresa Ribeiro e “José Cristóvão – O construtor de sonhos”, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DACET. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----3 – Gestão de Combustível:-----

-----Ponto 3.1 – Entrada nº 13154/2023 – Carlos Graça - Participa a não gestão de combustível no prédio com o artigo 142, da Secção F, da Freguesia de Nossa Senhora do Pranto – Interna nº 6369/2023 do Fiscal da DASI – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Vereador Orlando Patrício, notificar o proprietário para no prazo máximo de 10 dias proceder à limpeza dos terrenos de forma a darem cumprimento à legislação em vigor. Deverá ainda constar a informação de que, conforme o nº 2 do artigo 58º do DL n.º 82/2021, de 13/10, na sua atual redação, em caso de incumprimento dos prazos de início ou conclusão das medidas objeto da

b/s
9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

intimação, a câmara municipal procede à sua execução coerciva por conta do destinatário, tomando posse administrativa dos terrenos durante o período necessário para o efeito, sob pena de extração de certidão de dívida e início de cobrança coerciva, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (n.ºs 3 a 6 do artigo 21º do decreto-lei nº124/2006, de 28/06). Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **4 – Torneio Inter Freguesias:** -----

----- Ponto 4.1 – Interna nº 6493/2023 do Assistente Técnico da DACET - Propõe que o executivo municipal delibere a aprovação das Normas do 2º torneio Futebol – 7 Inter Freguesias 2023, em formato de grupos, bem como o Calendário dos Jogos – Para deliberação. Sobre este ponto, interveio o Sr. Vereador Pedro Alberto, no sentido de alertar que o calendário está feito de acordo com o SCFZZ, ou seja, sempre que o clube jogar fora é nessa altura que decorrem os jogos do torneio. Interveio o Sr. Vereador Hugo Azevedo referindo que, na sua opinião, o torneio funcionaria melhor se os jogos fossem à sexta feira e não ao sábado. Pelo Sr. Presidente foi demonstrado o seu agrado acerca da participação desportiva, constatando que os espaços desportivos estão sempre cheios. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DACET, aprovar as normas do 2º Torneio Futebol – 7 Inter Freguesias 2023, em formato de grupos, bem como o calendário dos jogos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência da votação do Vereador Pedro Alberto, por fazer parte do procedimento.-----

----- **5 - Ano Letivo 2023/2024:** -----

----- Ponto 5.1 – Interna nº 6501/2023 do Chefe da DACET – Referente à contratualização de prestação de serviços, para assegurar os Transportes Escolares, dos alunos que frequentam o Ensino Pré-Escolar e o 1º CEB no Centro Escolar de Areias – Para deliberação. Esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, que refere que este assunto é da sua competência e que procedeu à correção do movimento, não tendo informado antecipadamente os serviços. Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

----- Ponto 5.2 – Interna nº 6402/2023 do Chefe da DACET – Referente aos Apoios Sociais Escolares – Para deliberação. Propôs o Sr. Vereador Hugo Azevedo, à luz do ano anterior, o pagamento/ comparticipação a 100% dos cadernos de atividades ao 2º e 3º ciclo e secundário, em detrimento dos 50% presentes na informação técnica. Questionou ao Sr. Presidente se foi feita uma aferição relativamente ao levantamento e uso dos cadernos de atividades nestes 3 níveis de ensino, para se ter uma perceção da situação e que, ainda

65	110
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

assim, mantinha a supra mencionada proposta reconhecendo que seria mais um pequeno esforço para o Município, mas seria dado um sinal de apoio à educação. Pelo Sr. Presidente foi proposto que a deliberação fosse tomada no sentido dos 50% de participação e que iria solicitar à correspondente Chefia e Vereação do Pelouro para efetuarem um ponto de situação e que, eventualmente, na próxima reunião se faria uma alteração a esta deliberação, se assim o for permitido. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi dito que muitas vezes os docentes, nestes 3 níveis de ensino, não adotam os cadernos de atividades e que o apoio a 100% só faria sentido se os cadernos foram adotados. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação do Chefe da DACET, aprovar os Apoios Sociais Escolares para o ano letivo 2023/2024, a qual se transcreve para os devidos efeitos: -----

“Considerando que: -----

1- As autarquias têm atribuições em matéria de educação, como consta da alínea d) do n.º 2 do artigo 23º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; 2- As autarquias têm competências, no âmbito da organização dos transportes escolares e no domínio da ação social escolar, nos termos do disposto nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33º da mesma; 3- O Município de Ferreira do Zêzere presta, no âmbito das suas atribuições e competências, um conjunto de serviços à comunidade escolar do concelho que visam contribuir para a melhoria das condições de vida dos alunos e respetivos agregados familiares; 4- O Despacho n.º 5296/2017 (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 16 de julho), alterado pela Declaração de Retificação n.º 41/2017 (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho) regula as condições de aplicação das medidas de Apoio Social; 5- O Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro consagra as competências recentemente recebidas pela administração local em matéria de educação, entre as quais se integra a generalidade dos serviços prestados pelo Município de Ferreira do Zêzere; 6- A Diretora do Agrupamento de Escolas, Prof. Lina Serra, fez chegar ao Município de Ferreira do Zêzere o calendário escolar para o ano de 2023/2024 para conhecimento - Anexo 1 (nos termos definidos pelo Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho), para conhecimento e aprovação da Digníssima Câmara Municipal. Coloco à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Bruno Gomes, fazer presente em sede de reunião da digníssima Câmara Municipal a presente informação para tomada de deliberação sobre os diversos apoios a conceder aos alunos que frequentam os vários estabelecimentos de ensino do concelho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

1- Atividades de Animação e de Apoio à Família -----

Este serviço prevê o acompanhamento das crianças da educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades letivas e no período de almoço. O Município de Ferreira do Zêzere, na ausência de recursos humanos e físicos para assegurar estas atividades, lançará procedimento de ajuste direto com consulta prévia para adjudicar a prestação deste serviço a uma entidade externa, garantindo, desta forma, o apoio a que as crianças têm direito. Uma vez adjudicada a prestação do serviço, serão elaborados os documentos que lhe são inerentes, nomeadamente o Regimento Interno das AAAF a definir e aprovar entre o Agrupamento de Escolas, Município de Ferreira do Zêzere e a entidade adjudicante. Atendendo ao previsto na legislação em vigor e ao sentido das deliberações tomadas em anos anteriores, propõe-se colocar à consideração da digníssima Câmara Municipal deliberar pela não participação familiar de qualquer valor pelos agregados familiares ao Município de Ferreira do Zêzere. -----

2- Componente de Apoio à Família -----

Este serviço compreende o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º CEB antes ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como no período de almoço. Existindo no concelho várias instituições com a valência de ATL, entende-se não fazer sentido que o município preste um serviço que represente concorrência a estas entidades, quando estão reunidas as condições para oferecer resposta a todos os agregados familiares. Tendo em consideração o exposto, propõe-se colocar à consideração da digníssima Câmara Municipal deliberar continuar a não assegurar a Componente de Apoio à Família antes e depois da Componente Letiva.---

3- Refeições Escolares e Apoio Social Escolar -----

3.1- Até à data não foi publicada qualquer legislação específica para o ano letivo 2023/2024, mantendo-se em vigor o Despacho n.º 8452-A/2015 (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148, de 31 de julho), na sua atual redação, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar para os alunos do Ensino Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico. A ser publicada nova legislação, que preveja alteração aos valores previstos para material escolar, visitas de estudo e refeições escolares, dela será dado conhecimento à Digníssima Câmara Municipal. -----

3.2- Refeições escolares e auxílios económicos para a aquisição de material escolar (1º CEB) e Vistas de Estudo. -----

45	111
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

a) Tendo por base o referido no ponto 3.1, neste momento mantêm-se os valores definidos para participação das refeições escolares e material escolar. Continuam a estar excluídos das competências municipais os auxílios económicos para aquisição de livros escolares pelos alunos do 1.º CEB (no seguimento do que define o artigo 242.º da Lei 2/2020, de 31 de março, na sua atual redação, a propósito da distribuição gratuita de manuais escolares novos a todos os alunos deste ciclo de ensino). De acordo com o despacho da tutela, no que se refere às refeições e material escolar, os alunos não subsidiados não seriam participados pelo município, enquanto que os restantes seriam participados da seguinte forma:-----

	Alimentação	Material Escolar	Visitas de estudo
Escalão 1 do abono de família	100%	16€	20€
Escalão 2 do abono de família	50%	8€	10€

Atendendo ao previsto na legislação em vigor e ao sentido das deliberações tomadas em anos anteriores, propõe-se colocar à consideração da digníssima Câmara Municipal, a seguinte proposta de deliberação: -----

1- Continuar a assumir a gratuidade das refeições escolares do Ensino Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, independentemente do escalão do Instituto de Segurança Social em que estejam inseridos para efeito de atribuição de abono de família; -----

a) Faturar ao Encarregado de Educação, no final de cada mês, apenas o valor total de cada refeição, multiplicado pelo número de dias que uma refeição requisitada não for consumida pelo seu educando, desde que não tenha sido por este desmarcada, por forma a evitar o desperdício de refeições e bens alimentares. -----

2- Continuar a assumir o pagamento da totalidade dos Cadernos de Atividades de todos os alunos que frequentem o 1.º CEB, desde que os seus Encarregados de Educação estejam recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere; -----

3- Atribuir um apoio financeiro para a aquisição de material escolar no valor de 16€ a todos os alunos que frequentem o 1.º CEB, desde que os seus Encarregados de Educação estejam recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere, independentemente do escalão do Instituto de Segurança Social em que estejam inseridos para efeito de atribuição de abono de família; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

- 4- Continuar a assumir o pagamento de uma participação financeira de 50% do valor dos cadernos de atividades de todos os alunos que frequentem o 2.º CEB, desde que os seus Encarregados de Educação estejam recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere;
- 5- Continuar a assumir o pagamento de uma participação financeira de 50% do valor dos cadernos de atividades de todos os alunos que frequentem o 3.º CEB e ensino secundário, incluindo aqueles que sejam oriundos de concelhos vizinhos e que optem por dar continuidade ao seu percurso escolar no concelho de Ferreira do Zêzere; -----
- 6- Continuar a assumir o pagamento de uma participação financeira de 50% do valor dos cadernos de atividades de todos os alunos que estudem fora do concelho de Ferreira do Zêzere por, de forma comprovada, não terem acesso, no concelho, à área ou curso que estejam a frequentar;-----
- 7- Que estes apoios sejam retribuídos mediante apresentação de cópia das faturas em nome dos alunos ou respetivos Encarregados de Educação, a acompanhar (assim como outros documentos identificados) o requerimento de participação municipal disponibilizado nos serviços. -----
- 8- Que o requerimento a que se refere o número anterior seja interposto até ao dia 16 de outubro de 2023 e que a Câmara Municipal proceda ao reembolso do valor dos apoios deliberados até o dia 12 de dezembro de 2023;-----
- 9- Manter um apoio financeiro anual no valor de 2,50€ por cada aluno que frequente as salas de 1º CEB e de Ensino Pré-escolar no Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere ou na Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere para a aquisição de material didático e de desgaste; -----
- 10- Continuar a participar, em 100%, o custo do acesso à Escola Virtual para o ano letivo 2023/2024 para todos os alunos que frequentem o Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere. -----
- 11- Delegar competências ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a aprovação da listagem dos alunos a apoiar e os valores dos apoios a que tenham direito e que os serviços operacionalizem os pagamentos e ou emissão de faturas, com base na mesma e sem mais formalismos. -----
- 12- Tendo em conta que não é possível ao Município efetuar o competente registo dos montantes aqui deliberados e participados (em matéria de aquisição de livros e material escolar) junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, é emitido, por ano civil, uma declaração que é entregue ao encarregado de educação, relativa aos montantes

65	112
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

comparticipados pelo Município. Propõe-se, ainda, que as competências para assinatura destas declarações sejam delegadas no Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

4- Transportes escolares -----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (artigo 20.º, n.º 1) prevê transportes escolares gratuitos para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam. Considerando o que está previsto na legislação em vigor, no Plano de Transportes Escolares do Município de Ferreira do Zêzere e o sentido das deliberações tomadas em anos anteriores, propõe-se colocar à consideração da digníssima Câmara Municipal deliberar: -----

- 1- Manter a gratuidade do transporte escolar dos alunos do Ensino-Pré-escolar e do 1.º CEB que frequentem os Centros Escolares do concelho e que residam no concelho; -----
- 2- Que os transportes previstos no número anterior sejam assegurados na modalidade porta-a-porta ou a partir do ATL de Paio Mendes (conforme previsto no Plano de Transportes Escolares), independentemente da distância entre as suas residências e a escola que frequentam (desde que existam lugares livres no meio de transporte a utilizar);
- 3- Assegurar a gratuidade dos transportes escolares dos alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário através do pagamento de 100% dos passes escolares aos operadores de transporte que asseguram circuitos de carreira pública no concelho, nos termos previstos no Plano de Transportes Escolares; -----
- 4- Que o Município seja ressarcido pelo Agrupamento de Escolas dos valores despendidos para assegurar os passes escolares dos alunos que frequentam o ensino profissional, uma vez que estes têm direito a financiamento pelo POCH, nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, na sua atual redação; -----
- 5- Que os alunos de qualquer um dos ciclos de ensino a que se referem os n.º 3 e 4 que não tenham solicitado, em tempo útil, o seu passe escolar junto dos serviços possam utilizar os transportes de carreira pública se pagarem os seus bilhetes diários para o efeito, não sendo devolvido qualquer valor pelo município; -----
- 7- Delegar competências ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a aprovação da listagem dos alunos a apoiar e os valores dos apoios a que tenham direito e que os serviços operacionalizem os pagamentos e ou emissão de faturas, com base na mesma e sem mais formalismos. -----

2/1
9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Mais se propõe que a Digníssima Câmara Municipal delibere ordenar que os serviços municipais procedam à divulgação, por edital (a disseminar também junto do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere), dos apoios deliberados, para que sejam conhecidos por todos os interessados e envolvidos.” -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 5.3 – Interna nº 6766/2023 da Chefe da Equipa Multidisciplinar – Proposta para candidaturas a CEI do IEFP – Para deliberação. Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que o ponto em análise se traduz na procura de alternativas, que permitam a curto prazo arranjar soluções. Por ele foi mais dito que o Município tem tido um problema de recursos humanos por força da transferência de competências nas áreas da educação e saúde. Que se tem verificado algumas baixas na parte das escolas e para se resolver a situação rapidamente, pretende-se contratar 8 pessoas, nos termos propostos na informação técnica. Questionou o Sr. Vereador Hugo Azevedo se estas 8 pessoas seriam apenas alocadas às escolas e centro de saúde; ao que o Sr. Presidente que não e mais diz que em relação ao centro de saúde só a 1 de setembro (data em que a transferência de competências na área da saúde será operada) é que se iria verificar a situação até porque ainda existe um contrato de prestação de serviços até ao final do ano com uma empresa de limpeza e que nesta altura esta 8 pessoas não estão pensadas para aquele edifício. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi questionado se existem garantias na vinda de 8 pessoas para os fins propostos; ao que esclarece o Sr. Vereador Orlando Patrício que eventualmente poderão não vir na totalidade, mas as que vierem são bem-vindas. Reitera o Sr. Vereador Hugo Azevedo questionado se vierem as 8 pessoas, se serão todas colocadas; ao que responde o Sr. Vereador Orlando Patrício que sim, tendo em conta que existe muito serviço a ser executado. Pelo Sr. Presidente foi mais dito que há um conjunto de limpezas que deveria ser feito com mais regularidade e profundidade, dando como exemplo o Centro Cultural, entre outros, em que a referida limpeza mais profunda só é levada a cabo no verão em virtude do período de férias escolares, pois consegue-se alocar as funcionárias da escola para as limpezas noutros edifícios. Mais disse que no ano seguinte as coisas terão que ser mais ponderadas. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe de Equipa Multidisciplinar, aprovar o número de candidaturas a efetuar a CEI do IEFP, nos termos que se transcreve: -----

“*Considerando,* -----

45	113
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

3/3

8

a) Que para o próximo ano letivo temos já inscritos oito alunos com necessidades educativas especiais, dos quais cinco são abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 7 de julho, que implicam acompanhamento permanente de trabalhadora, preferencialmente com formação adequada (a maioria das nossas assistentes operacionais tem formação própria); -----

b) Que irá haver mais uma turma de Jardim de Infância no Centro Escolar de Areias, sendo preciso uma assistente operacional para estar em permanência em sala; ---

c) Que irá abrir mais uma turma de 1º Ciclo de Ensino Básico no Centro Escolar de Ferreira do Zêzere; -----

d) Várias situações de baixas médicas de trabalhadoras, derivado dos seus problemas de saúde. -----

Face a todas as situações elencadas terei de efetuar um estudo rigoroso, que resultará em eventual necessidade de contratar de forma permanente mais meios humanos. No entanto, enquanto não concluir esse estudo e de forma a garantir que o ano escolar decorra sem incidentes proponho uma situação temporária. -----

Assim sou de propor candidatura junto do IIEFP para oito contratos emprego inserção para a área de limpeza. -----

As pessoas trabalham normalmente quatro dias por semana. -----

Em termos de investimento financeiro será por contrato: -----

- Bolsa mensal: 96,09 € (20% do IAS – 480,43 €); -----

- Subsídio de refeição: 6,00 €/dia de trabalho; -----

-Subsídio de transporte (O candidato tem que apresentar uma declaração da Rodoviária que passe na sua residência, com o valor a pagar até Ferreira do Zêzere ou outro local);-

- Seguro (atualmente pelos CEI+ estamos a pagar o valor unitário de 266.34€/ano).-----

Face ao exposto encaminho para deliberação de Câmara Municipal a eventual aprovação do número de candidaturas a efetuar, caso concordem com esta proposta.”. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

6 – Associativismo: -----

-----Ponto 6.1 – Interna nº 6514/2023 do Chefe da DACET – Proposta de datas para apresentação de candidaturas ao Apoio ao Associativismo 2024 – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, de acordo com o disposto no artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos da informação do Chefe da DACET, aprovar a proposta de calendarização que se segue: -----

1
9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

- a) De 4 de setembro a 9 de outubro – Prazo para entrega de candidaturas nos serviços municipais; -----
- b) De 10 de outubro a 21 outubro - Prazo para retificar/anexar documentos em falta nas candidaturas por parte das Associações e para proceder à respetiva reentrega; -----
- c) Até 21 de novembro - Análise técnica das candidaturas;-----
- d) Até 30 de novembro - Emissão de Parecer por parte do Vereador do Pelouro; -----
- e) Até 09 de dezembro - Reunião da Comissão de Análise; -----
- f) Até 29 de dezembro - Apresentação de documento/parecer final em Reunião de Câmara para deliberação. Deliberou ainda determinar que os serviços procedam à elaboração de edital com estas datas e à respetiva divulgação. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

----- **7 – Viver Ferreira do Zêzere 2023:** -----

-----Ponto 7.1 – Interna nº 6608/2023 da Técnica Superior da DACET – Propõe a cedência de copos reutilizáveis às Associações presentes durante o evento - Para deliberação. Pelo Sr. Presidente foi dito que este ponto está relacionado com o fato de este ano, no evento, se entender acabar com o uso de copos não reutilizáveis e, que depois de se falar com as Associações, entendeu-se que a Câmara Municipal iria efetuar a aquisição de copos reutilizáveis, que depois seriam cedidos às mesmas pelo valor de custo – 0,39€ - e que depois seriam vendidos pelo valor que as Associações entendessem, que neste caso ficou fixado, pelas mesmas em 0,50€. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi solicitada a quantia de copos a vender a cada coletividade; ao que respondeu o Sr. Presidente informou que seriam 500 copos por associação e que haveria mais copos, caso surgisse alguma necessidade. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi proposto ceder gratuitamente os copos reutilizáveis, no sentido que era mais um sinal, uma ajuda para com as coletividades, tendo em conta o rácio de 500 copos/coletividade e sendo 15 as coletividades a estar presentes no evento, estar-se-ia a falar de uma quantia perto dos 3.000€; ao que responde o Sr. Presidente que as associações iriam ganhar dinheiro com a venda dos copos, mantendo o valor dos 0,39€, tendo em consideração os custos que o Município tem com este evento. Reitera o Sr. Vereador Hugo Azevedo que lhe faz alguma confusão ser o Município a vender os copos às coletividades, quando as mesmas são importantes na realização do Viver Ferreira do Zêzere. Pelo Sr. Presidente foi dito que este ano mantém esta decisão, até para entender um pouco a gestão que irá ser feita; posição que foi corroborada pelo cidadão Sérgio Morgado. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação

65	114
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

21
9

técnica e despacho do Chefe da DACET, aprovar, no âmbito da aquisição de copos reutilizáveis (*Entrada 13683 de 26/7/2023*), que os mesmos possam ser cedidos às associações presentes no evento Viver Ferreira do Zêzere pelo valor de custo 0,39€ c/iva e sejam delegados poderes no Senhor Presidente da Câmara Municipal, quanto à finalidade dos copos remanescentes do evento em causa. Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e com 2 abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto.---

-----Ponto 7.2 – Interna nº 6728/2023 da DACET – Refente às inscrições fora do prazo estabelecido – Viver Ferreira do Zêzere – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DACET, aprovar a inclusão das inscrições, fora do prazo estabelecido, no evento no Viver Ferreira do Zêzere 2023, considerando ser uma mais valia para o evento. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-----8 – Pedidos de Parecer:-----

-----Ponto 8.1 – Entrada nº /2023 – ICNF- Pedido de emissão do competente parecer referente ao pedido de autorização para a (re)arborização de Alda Maria Pereira Cotrim Silva – Interna nº 6620/2023 – Eng.º Florestal – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica do Eng.º Florestal, emitir de parecer favorável, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de Alda Maria Pereira Cotrim Silva. Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e com 2 abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto.-----

-----Ponto 8.2 – Entrada nº 13725/2023 – CCDRLVT – Pedido de parecer referente ao Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos da empresa ZWM - White Solder Ue Metals, Lda – Interna nº 6641/2023 do Técnico Superior da DOMPAT – Para deliberação. Interveio o Sr. Vereador Hugo Azevedo referido que é de louvar o investimento que a empresa irá realizar, apesar de tal não se refletir quanto o número de postos de trabalho criados, pelo menos no nosso concelho; algo que é partilhado pelo cidadão Sérgio Morgado que refere que os postos de trabalho ficaram muito aquém do que inicialmente fora prometido. Pelo Sr. Presidente foi dito que relativamente a este investimento e no que diz respeito às operações da ZWM, tentou ter uma perceção grande, para que não venha a ter problemas no futuro. Por ele foi mencionado que já fez algumas visitas à empresa e que tem estado em contato com a diretora executiva, sendo que se for real o que é mencionado quando a este ponto, que não irá haver problemas de maior. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho da Chefe da

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

DOMPAT, emitir parecer favorável ao Licenciamento das Operações de Gestão de Resíduos, da empresa ZWM - White Solder UE Metals, Lda., no âmbito do processo da sua reestruturação/alteração, desde que seja cumprido o disposto no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência da votação do Vereador Hugo Azevedo, por fazer parte do procedimento.-----

-----9- Reclamação:-----

-----Ponto 9.1 – Entrada n.º 4082/2023 – Reclamação de José Martins referente a uma queda provocada por uma bola metálica em espaço público – Interna n.º 5827/2023 do GAJ – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica do GAJ, pelo indeferimento do pedido formulado e proceder à notificação do requerente, nos termos do artigo 114.º do Código de Procedimento Administrativo, da decisão que vier a ser proferida sobre a matéria ora em apreciação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----10 – Pedidos de Apoio:-----

-----Ponto 10.1 – Entrada n.º 1793/2023 – Santa Casa Misericórdia de Ferreira do Zêzere - Pedido de apoio para aquisição de Grelhador Industrial e Carrinha Elétrica – Interna n.º 6651/20523 da Chefe da DASI – Para deliberação. Esclarece o Sr. Presidente que pese embora o pedido seja datado de janeiro, houve um conjunto de conversações e até com a própria segurança social, para se ter um ponto de situação, no sentido de aferir o que era possível fazer. Interveio o cidadão Sérgio Morgado alertando que na aquisição de uma viatura elétrica, por meio de candidatura para o efeito, que mais nenhuma entidade poderia subsidiar. No decurso responde o Sr. Presidente que o Município não pode financiar na parte que já está a ser alvo de financiamento; ao que referiu o cidadão Sérgio Morgado que entende, contudo continua com sérias dúvidas a esse respeito, solicitando ao Sr. Presidente que se informe desse assunto, concluindo que não irá colocar entrave na decisão a ser tomada, pois poderá estar enganado. Pelo Sr. Vereador Pedro Alberto foi feita uma chamada de atenção para um lapso de escrita que consta na informação técnica, pois onde se lê “máquina de lavar loiça industrial”, deve ler-se “grelhador elétrico”. Pelo Sr. Presidente foi proposto participar em 50% do apoio solicitado para a viatura e grelhador; ao que interveio o Sr. Vereador Hugo Azevedo referindo que nestes moldes, relativamente à AMBESP foi participado a 100% o valor remanescente e que, por coerência, aqui dever-se-ia fazer o mesmo. Pelo Sr. Presidente foi mais dito, que assim

45	115
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

sendo, não faria sentido apoiar a despesa da montagem do posto de carregamento. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação da Chefe da DASI, aprovar o apoio à Santa Casa Misericórdia de Ferreira do Zêzere, em 50 % do valor do Grelhador Industrial, a totalidade do valor solicitado na aquisição do veículo elétrico no montante de 11.146,24€ e não conceder o apoio à instalação do posto de carregamento de veículo elétrico, no valor de 2.200€, de acordo com artigo 23º, artigo 33º, nº 1 da alínea o) e u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, mediante a apresentação de fatura e comprovativo de pagamento da despesa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência da votação dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto, por fazerem parte dos órgãos sociais. -----

-----Ponto 10.2 – Entrada nº 13577/2023 – Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere – Pedido de apoio para implementação do projeto educativo MAGOS, no ano letivo 2023/2024 – Interna nº 6685/2023 da DACET – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica, despacho do Chefe da DACET e despacho da Vereadora Elisabete Ferreira, aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, na totalidade, para a implementação do referido projeto educativo, mediante a apresentação de fatura e comprovativo de pagamento da despesa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 10.3 – Entrada nº 12704/2023 - Centro Bem-Estar Social de Águas Belas - Projeto com candidatura ao Programa de alargamento de Equipamentos Sociais 3ª Geração (PARES3) – Interna nº 6772 da Chefe da DASI – Para deliberação. Interveio o Sr. Presidente dizendo que este ponto advém de uma deliberação do anterior mandato; ao que esclareceu o Sr. Vereador Orlando Patrício que se trata de uma deliberação que define o apoio até 10% do valor total até ao valor máximo de 500.000€, sendo que agora se teve em conta os valores da adjudicação, tendo sido elaborada a devida proporção. A Câmara Municipal deliberou aprovar a comparticipação de 8,655% do valor da adjudicação, ficando cumpridos os critérios da atribuição aprovada em Reunião de Câmara de 13/11/2020, ao Centro de Bem-Estar Social de Águas Belas, nos termos da informação da Chefe da DASI que se transcreve:-----

“A Associação de Bem-Estar Social de Areias (AMBESA) através da E 15305 de 10/11/2020 remeteu ofício com pedido de apoio para concretização de projeto com candidatura ao Programa de Alargamento de Equipamentos Sociais 3ª Geração (PARES3); -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

O Centro de Bem-Estar Social de Águas Belas (CBESAB) através da E 16542 de 04-12-2020 solicitou também apoio financeiro para concretização de projeto com candidatura ao Programa de alargamento de Equipamentos Sociais 3ª Geração (PARES3); -----

Presentes os pedidos em RC de 13/11/2020: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar uma transferência de capital até ao limite máximo de 10% do valor da adjudicação, e no valor global máximo de 500.000 €, às IPSS's do concelho que tenham candidaturas aprovadas no âmbito do Programa de alargamento de Equipamentos Sociais 3ª Geração (PARES3), mediante a realização da despesa e mediante apresentação de documentos de despesa; -----

Pela Entrada 16543 de 31/10/2022 vem a AMBESA indicar que o valor de adjudicação da Obra candidatada ao projeto PARES foi de 2.960.000,00 euros; -----

Pela Entrada 12704 de 05/07/2023 vem a CBESAB indicar que o valor de adjudicação da Obra candidatada ao projeto PARES foi de 2.817.316,66 euros: -----

A fim de distribuir o valor de 500.000,00 euros deliberado na RC de 13/11/2020 àquelas Associações com candidaturas aprovadas no âmbito do Programa de Alargamento de Equipamentos Sociais 3ª Geração (PARES3), e atendendo a que o apoio a atribuir a cada uma, sendo aplicada a primeira das regras de 10% excederia o valor global de 500.000,00€, propõem-se que a atribuição daquele valor dos 500.000,00€ seja feito proporcionalmente em função dos valores de adjudicação de cada projeto. -----

Nestes termos a comparticipação proposta no âmbito do programa PARES será a seguinte: -----

Associação de Bem-Estar Social de Areias (AMBESA) ----- 256.174,29 euros

Centro de Bem-Estar Social de Águas Belas (CBESAB) ----- 243.825,71 euros

Total dos apoios ----- 500.000,00 euros

Cada uma das Associações terá uma comparticipação de 8,655% do valor da adjudicação, ficando cumpridos os critérios da atribuição aprovada em RC de 13/11/2020.”. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência do cidadão Sérgio Morgado, por fazer parte dos órgãos sociais. -----

-----Ponto 10.4 – Entrada nº 16543/2023 – Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Areias - Projeto com candidatura ao Programa de alargamento de Equipamentos Sociais 3ª Geração (PARES3) – Para deliberação. Interveio o Sr. Presidente dizendo que este ponto advém de uma deliberação do anterior mandato; ao que esclareceu o Sr.

45	116
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

[Handwritten initials]

Vereador Orlando Patrício que se trata de uma deliberação que define o apoio até 10% do valor total até ao valor máximo de 500.000€, sendo que agora se teve em conta os valores da adjudicação, tendo sido elaborada a devida proporção. A Câmara Municipal deliberou aprovar a comparticipação de 8,655% do valor da adjudicação, ficando cumpridos os critérios da atribuição aprovada em Reunião de Câmara de 13/11/2020, à Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Areias, nos termos da informação da Chefe da DASI que se transcreve: -----

“A Associação de Bem-Estar Social de Areias (AMBESA) através da E 15305 de 10/11/2020 remeteu ofício com pedido de apoio para concretização de projeto com candidatura ao Programa de Alargamento de Equipamentos Socias 3ª Geração (PARES3); -----

O Centro de Bem-Estar Social de Águas Belas (CBESAB) através da E 16542 de 04-12-2020 solicitou também apoio financeiro para concretização de projeto com candidatura ao Programa de alargamento de Equipamentos Socias 3ª Geração (PARES3); -----

Presentes os pedidos em RC de 13/11/2020: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar uma transferência de capital até ao limite máximo de 10% do valor da adjudicação, e no valor global máximo de 500.000 €, às IPSS's do concelho que tenham candidaturas aprovadas no âmbito do Programa de alargamento de Equipamentos Socias 3ª Geração (PARES3), mediante a realização da despesa e mediante apresentação de documentos de despesa; -----

Pela Entrada 16543 de 31/10/2022 vem a AMBESA indicar que o valor de adjudicação da Obra candidatada ao projeto PARES foi de 2.960.000,00 euros; -----

Pela Entrada 12704 de 05/07/2023 vem a CBESAB indicar que o valor de adjudicação da Obra candidatada ao projeto PARES foi de 2.817.316,66 euros; -----

A fim de distribuir o valor de 500.000,00 euros deliberado na RC de 13/11/2020 àquelas Associações com candidaturas aprovadas no âmbito do Programa de Alargamento de Equipamentos Socias 3ª Geração (PARES3), e atendendo a que o apoio a atribuir a cada uma, sendo aplicada a primeira das regras de 10% excederia o valor global de 500.000,00€, propõem-se que a atribuição daquele valor dos 500.000,00€ seja feito proporcionalmente em função dos valores de adjudicação de cada projeto. -----

Nestes termos a comparticipação proposta no âmbito do programa PARES será a seguinte: -----

Associação de Bem-Estar Social de Areias (AMBESA) ----- 256.174,29 euros

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Centro de Bem-Estar Social de Águas Belas (CBESAB) ----- 243.825,71 euros

Total dos apoios ----- 500.000,00 euros

Cada uma das Associações terá uma comparticipação de 8,655% do valor da adjudicação, ficando cumpridos os critérios da atribuição aprovada em RC de 13/11/2020.” -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----**Ponto 10.5** – Entrada nº 14538/2023 - Santa Casa Misericórdia de Ferreira do Zêzere - Apoios para a resposta Social de CATL - Para deliberação. Interveio o Sr. Presidente fazendo o devido enquadramento do assunto, referindo que teve uma reunião com o diretor regional da segurança social, no sentido de aferir se iriam ou não haver mais acordos, ao que lhe foi prestada a informação que sim, mas que ainda não abriram. Nessa reunião foi possível saber que aquela valência daria um prejuízo de 35.000€, tendo adiantado que, na mesma, ficou mais ou menos formalizado que o Município iria conceder um apoio na casa dos 25.000€; contudo o Sr. Provedor pretendia o valor do apoio na sua totalidade (35.000€), mas que a proposta se mantém nos 25.000€. Pelo cidadão Sérgio Morgado foi dito que a SCMFZZ tem feito um trabalho notável no concelho, todavia isso não lhe dá o direito de solicitar apoio financeiro para esta valência, havendo oferta no público. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Vereadora Elisabete Ferreira e de acordo com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua atual redação, a atribuição de 25.000€ para apoiar a resposta de CATL da Santa Casa Misericórdia de Ferreira do Zêzere, no ano letivo de 2023/2024. Deliberou, ainda, as condições e documentos a apresentar por parte da Instituição para que possa receber o referido apoio, nomeadamente os encargos monetários, levantamento do número de pessoas alocadas, encargos e receitas totais relativas a esta valência. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência da votação dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto, por fazerem parte dos órgãos sociais. -----

-----**11 – Zona Industrial de Lameiras:**-----

-----**Ponto 11.1** – Entrada nº 11828/2023 – Rabisco Pioneiro, Unipessoal, Lda – Envio um formulário de candidatura ao lote número 2 na Zona Industrial de Lameiras – Interna nº 11828/2023 do GPE – Para deliberação. Intervenção do Sr. Presidente esclarecendo que o Município tem muita vontade que este centro de investigação viesse para a ZIL face à sua importância. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica do

45	117
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

GPE, aprovar a cedência do lote 2 da ZIL, para a empresa Rabisco Pioneiro, Unipessoal, Lda com o NIPC 517619652, nos termos que se transcreve: -----

“ Considerando que: -----

1. O Regulamento de cedência de lotes de terreno para implantação de Instalações Industriais, comerciais e ou serviços na Zona Industrial de Lameiras foi aprovado em reunião de Câmara Municipal do passado dia 23 de fevereiro de 2006 e publicado em Diário da República, 2ª série – nº. 139 a 20 de julho de 2006, aviso nº. 1612/2006; -----
2. Este regulamento prevê as políticas de desenvolvimento local que a Câmara Municipal tem vindo a perseguir criando condições para a fixação de empresas; -----
3. Foi solicitada a atribuição do lote 2 através de requerimento próprio dirigido ao Município de Ferreira do Zêzere, pelo empreendedor Manuel da Silva Ferreira na qualidade de representante da empresa Rabisco Pioneiro, Unipessoal, Lda NIPC 517619652, cujo ramo de atividade é Fabricação de Produtos alimentares diversos, n. e.;
4. A empresa tem como CAE principal - 10893 Fabricação de outros produtos alimentares diversos, n.e, e CAE secundário - 72110 Investigação e desenvolvimento em biotecnologia; -----
5. A empresa tem sede na Rua Rainha Santa Isabel, 350 - Portomar; -----
6. A empresa informa no requerimento que pretende o lote para construir um “edifício com cozinha industrial para fabrico de produtos alimentares inovadores, sala/laboratório para investigação e desenvolvimento de novos produtos alimentares, sala de “show cooking”, sala para testes sensoriais” -----
7. De acordo com o artigo 4.º do regulamento identificado em epígrafe os lotes são para fins industriais. O preço fixado é de 2,51€/ m2, sendo que as condições de bonificação são fixadas no artigo 5.º. -----
8. No artigo 11.º estão estabelecidas as obrigações dos compradores, nomeadamente:-----
 - Terá o prazo máximo de cento e vinte dias, após a celebração da escritura de compra e venda de terreno, para apresentar à Câmara Municipal o projeto de construção da instalação proposta a implantar no terreno, para efeitos de licenciamento; -----
 - Decorrido um ano, a contar da data da aprovação do projeto, a obra terá que estar concluída;-----
 - Deve ser cumprido o regulamento de construção do projeto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

- Implantar atividade que não exceda o grau de poluição admissível para a área do Município de Ferreira do Zêzere, incorporando as necessárias componentes despoluidoras, quando lhes forem exigidas. -----

9. Em anexo é remetido o formulário com o Cálculo do lote. Valor do lote sem bonificação é de 3.069,73€ e a bonificação é de 2.042,41€. -----

Coloco à consideração da Digníssima Câmara Municipal a possibilidade de deliberar: ---

1. Nos termos do disposto do regulamento aprovar a cedência do lote 2 para a empresa Rabisco Pioneiro, Unipessoal, Lda com o NIPC 517619652; -----

2. Aprovar uma bonificação para o lote de 1,67€/m², ou seja, de 2.042,41€; -----

3. Aprovar a cedência do lote 2 pelo valor de 1027,32€ que corresponde à diferença entre o valor do lote sem bonificação (3.069,73€) e o valor da bonificação (2.042,41€); -----

4. Que a empresa tem de respeitar as seguintes condições: -----

a) Apresentar o projeto de construção (arquitetura e todas as especialidades) das instalações propostas, no prazo de 120 dias, a contar da data da celebração da escritura de compra e venda do terreno; -----

b) Concluir as obras da construção proposta no prazo de um ano, a contar da data da aprovação do projeto; -----

c) Cumprir o regulamento de construção do projeto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal; -----

d) Implantar atividade que não exceda o grau de poluição admissível para a área do Município de Ferreira do Zêzere, incorporando os necessários componentes despoluidores, quando lhes forem exigidos. -----

e) Por força do citado Regulamento, o incumprimento de qualquer das normas e prazos nele estabelecidos, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceite pela Câmara Municipal, determinará a reversão do terreno e todas as benfeitorias nele introduzidas para o Município de Ferreira do Zêzere, sem direito a qualquer indemnização; -----

f) Ainda por força do disposto no número 2 do artigo 12.º do mesmo Regulamento, a referida reversão opera-se por decisão da Câmara Municipal, sendo competente para a respetiva declaração o Tribunal Judicial da Comarca; -----

e) Durante o prazo de 15 anos, contados a partir da celebração da escritura de compra e venda, não é permitida a venda, doação ou cedência do prédio, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal; -----

65	118
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

F) O alienante fica obrigado a reembolsar à Câmara Municipal, no ato de transmissão do lote, o quantitativo correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno e 50% do seu valor real; -----

g) A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere goza do direito de preferência sobre os terrenos e as construções nele existentes, durante 15 anos, contados a partir da data da celebração da escritura;-----

h) A preferência referida na cláusula anterior será exercida com base nos seguintes valores: -----

a) Terreno – Valor da Venda -----

b) Construção – Valor fixado em Portaria, em vigor, à data. -----

4. Ordenar aos serviços que nos termos do regulamento se inicie o processo para celebração da escritura; -----

5. Mandar informar a empresa das deliberações tomadas.” -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **12 – Pedido de Estágio:** -----

----- Ponto 12.1 – Entrada nº 13670/2023 - Mónica Soraia Figueiredo Antunes – Como estudante do Mestrado e Administração Educacional na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, solicita um estágio nos nossos serviços – Interna nº 6748/2023 da Chefe da Equipa Multidisciplinar – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe da Equipa Multidisciplinar e despacho do Chefe da DACET, aprovar o pedido de estágio curricular de Mónica Soraia Figueiredo Antunes e designar como orientadora de estágio a Técnica Superior Dr.ª Dulce Verdelho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **13 – Evento Mundial de Wakeboard:** -----

----- Ponto 13.1 – Entrada nº 14443/2023 – Thewwa – Pedido de isenção das taxas municipais de licenciamento necessárias para a organização do evento Mundial de Wakeboard – I 6752 da Chefe da DASI – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, de acordo com o n.º 9 do Artigo n.º 28º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e nos termos da informação da Chefe da DASI, conceder Isenção de Taxas, para o Evento “Campeonato do Mundo Wakeboard 2023”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **14 - Organização dos Serviços Municipais:** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Ponto 14.1 – Interna nº 6782/2023 da Chefe de Equipa Multidisciplinar – Informação técnica sobre algumas necessidades emergentes de trabalho. – Para deliberação. Pelo Sr. Presidente foi dito que fez questão de clarificar este procedimento, tendo sido ele a elaborá-lo. Foi por ele referido que iria haver a possibilidade de o Município integrar o “Radar Social”, que se consubstancia numa equipa de protejo que tem que ser criada e devidamente enquadrada no regulamento. Pelo Sr. Presidente, após reunião tida com o gabinete de advogados, foi dito que esta proposta contempla a criação de duas equipas multidisciplinares e quatro equipas de projeto; que nesta altura não existe nenhuma constituição e que o objetivo é que o regulamento permita este número máximo de equipas. Que para além disso, foi levada a cabo uma organização interna, para salvaguardar o SIADAP e a avaliação dos dois funcionários adstritos ao arquivo, que irão ser afetos à DACET. Conclui referindo que está em causa a alteração ao regulamento para posterior submissão à Assembleia Municipal. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi referido, que no documento é dito e assumido que passados 18 meses, a reorganização feita anteriormente não resultou em pleno, e que pelo mesmo se sabe, que a obtenção de resultados menos satisfatórios, incidiram sobre algumas áreas ou trabalhadores, contudo não são identificadas, por escrito, as áreas onde tal situação se repercutiu e reiterou que o correto seria ter ficado em documento escrito. Pelo Sr. Presidente foi dito que ainda não passaram dois anos desde que este executivo entrou em funções e que se se olhar para aquilo que é a exigência deste Município, julga que não se imaginava, hoje em dia, por exemplo o projeto para uma escola, um projeto para habitação social, delegação de competências (na sua totalidade) e, que por si só isto obriga a uma reorganização para se manter o foco e conseguir realizar todos esses projetos. Pelo Sr. Presidente foi mais dito que há muito trabalho, por exemplo, em termos de fiscalização, acompanhamento das candidaturas, alteração dos instrumentos territoriais. Referiu o Sr. Presidente que não ia admitir que se perdesse mais dinheiro de fundos comunitários, que se tenham problemas que à data se têm tido com as obras públicas, reiterando que não estava de todo contente. Que nos próximos meses irá ser efetuada uma avaliação por uma equipa especializada, a nível administrativo e financeiro, da qual advirá um conjunto de propostas de melhoria dos serviços. Terminou referindo que se esta proposta for aprovada hoje, que se irá revogar a deliberação tomada na reunião de 16/07/2023, tendo em conta que esta proposta aqui presente é mais abrangente, tem o devido enquadramento e que cumpre com as exigências legais. Intervém o Sr. Vereador Hugo Azevedo referindo que está

65	119
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

completamente de acordo com a afetação dos dois trabalhadores do arquivo à DACET; contudo, no que diz respeito às equipas de projeto e o acrescer de mais uma equipa multidisciplinar, questiona ao Sr. Presidente se este tem a noção dos custos para o Município, ao que responde o Sr. Presidente que até pode nem acarretar custos. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi dito que relativamente às equipas multidisciplinares pode efetivamente levar a um aumento de custos para o Município, mas que nas equipas de projeto isso não se irá verificar. Questiona o Sr. Vereador Hugo Azevedo se para as equipas de projeto se irá contratar alguém, ao que responde o Sr. Presidente que não, exceto se sair algum aviso para esse efeito. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi mais dito que entendeu o intuito da criação das equipas de projeto, contudo tem algumas reservas quanto à sua funcionalidade, para um Município pequeno como o de Ferreira do Zêzere, ou seja, a essas equipas irão ser alocados trabalhadores do Município, que no seu entendimento não poderão ficar focados numa só área, pois já têm o seu serviço delineado e ao integrarem uma equipa de projeto as outras tarefas ficarão por executar. Pelo Sr. Presidente foi esclarecido que a formação dessas equipas, são para determinadas áreas e que esses trabalhadores não terão que estar focados a 100% nas equipas de projeto. Reitera o Sr. Vereador Hugo Azevedo que, na sua opinião este procedimento deveria ser desenvolvido em dois passos: primeiramente a definição e aprovação do número de equipas em Assembleia Municipal e, depois dessa aprovação, em segundo lugar a alteração ao regulamento, a contrario sensu da proposta aqui apresentada, que dá a entender que já se está a dar como adquirido a aprovação das equipas, o que não corresponde à verdade. Contrapõe o Sr. Presidente referindo que em causa estão duas propostas sobre as quais se vai deliberar e que se a assembleia aprovar o número máximo de equipas, de seguida aprovará a proposta de alteração ao regulamento, ressalvando que a Assembleia Municipal poderá decidir de outra forma. Pelo Sr. Presidente foi mais dito que não tem dúvidas quanto à proposta apresentada nesta reunião. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe de Equipa Multidisciplinar, aprovar a definição do número máximo de quatro equipas de projeto e duas equipas multidisciplinares; aprovar a concentração da área de atuação em termos de arquivo, na DACET, que implica a mudança de dois Postos de Trabalho (Técnico Superior de Arquivo da DASI e Assistente Técnico da DLOU) e aprovar a proposta de alteração do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma dos Serviços. Deliberou ainda remeter para deliberação da Assembleia Municipal. Esta

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e com 2 abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assunto: -----

----- "**1- Para Conhecimento:** -----

-----Ponto 1.1 – Interno nº 6832/2023 do Chefe DLOU – Listagem correspondente e referente aos projetos de arquitetura aprovada e com a decisão final, do mês de julho de 2023, de processos de licenciamento de obras particulares – Para deliberação.” -----

----- "**2 – Zona Industrial de Lameiras:** -----

-----Ponto 2.1 – Interna nº 6774/2023 do Chefe da DLOU – Granchinho, Lda – Alteração simplificada do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Lameiras – Para deliberação.” -----

-----A adenda foi **aceite** por unanimidade -----

----- **1- Para Conhecimento:** -----

-----Ponto 1.1 – Interno nº 6832/2023 do Chefe DLOU – Listagem correspondente e referente aos projetos de arquitetura aprovada e com a decisão final, do mês de julho de 2023, de processos de licenciamento de obras particulares – Para deliberação. Tomaram conhecimento. -----

----- **2 – Zona Industrial de Lameiras:** -----

-----Ponto 2.1 – Interna nº 6774/2023 do Chefe da DLOU – Granchinho, Lda. – Alteração simplificada do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Lameiras – Para deliberação. Interveio o Sr. Vereador Orlando Patrício esclarecendo que foi feita a alteração a loteamento, contudo não foi aceite pela Conservatória do Registo Predial, sendo necessário fazer a alteração ao Plano de Pormenor da ZIL. Interveio o Sr. Vereador Hugo Azevedo referindo que numa anterior reunião de câmara os Vereadores da Coligação PSD/CDS abstiveram-se na votação, relativamente a este assunto, alegando que tinham reservas quanto ao fato da alteração ao loteamento ser aceite na Conservatória, sem que fosse efetuada a alteração ao plano. A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação do Chefe da DLOU, revogar a deliberação de Câmara do dia 16/06/2023, para a constituição de um lote único, designado 19-A e resultante da unificação dos lotes 19 e 20, do Plano de Pormenor da Zona Industrial das Lameiras; aprovar a alteração ao Loteamento Municipal da Zona Industrial das Lameiras, conforme as disposições do nº 8


45	100
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

do artigo 27º do RJUE, para a unificação dos lotes 19 e 20, no lote 19-A e de acordo com os parâmetros, resultantes da junção dos lotes; emitir aditamento nº 1 ao Loteamento Municipal da Zona Industrial das Lameiras; devolver as taxas de 60,05€ em saldo, a favor do requerente e recolher o anterior alvará emitido e dar conhecimento da emissão do aditamento nº 1 ao Loteamento Municipal da Zona Industrial das Lameiras, à DOMPAT e à Conservatória do Registo Predial. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 259 folhas quando eram 12h22m.

O Presidente



A Secretária



Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.